

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

Requerente: **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 09.546.840/0001-29 em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 028/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DO TIPO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou o seguinte questionamento:

*Prezado Pregoeiro, boa tarde!*

*Obdi Locação de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, interessada em participar do Pregão Eletrônico 022/2021, vem, mui respeitosamente, questionar:*

- 1. cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com gastos de manutenção veicular, questionamos qual a quilometragem mensal percorrida por veículo?*
- 2. os veículos devem ser entregues com rastreador?*
- 3. qual o valor estimado para a contratação?*
- 4. Em virtude do atual cenário de pandemia e todos os transtornos que a mesma acarretou o prazo de entrega de 30 (trinta) dias fica totalmente inviável. Por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais, atualmente todas as montadoras trabalham com prazos mínimos de 90 a 120 dias para a entrega. Nesse sentido, visando o princípio da razoabilidade, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 90 dias podendo ser prorrogado por períodos iguais.*
- 5. Eventualmente, caso não haja dilação do prazo de entrega dos veículos, questiona-se: a) Poderão ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal*

**RESPOSTAS**

1. Em resposta ao questionamento, informamos que a quilometragem é livre, conforme especificado nos itens 6.1 e 8.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:

Item 6.1 - Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), **POR QUILOMETRAGEM LIVRE**, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. (grifo nosso)

Item 8.4 - Disponibilizar para locação os seus veículos com seguro, sem franquia para a CONTRATANTE, e no **regime de quilometragem livre**, livre de tributos, encargos e taxas, livre de lucros cessantes, livre de quaisquer avarias. (grifo nosso)

2. Esclarecemos que os veículos devem ser entregues **sem rastreador**.
3. Informamos que o valor estimado possui caráter sigiloso, na forma do artigo 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Conforme o disposto no referido artigo, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Em seu § 1º dispõe que: “O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”. No mesmo sentido, o § 2º do citado Decreto, diz que: “Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas”.
4. Informamos que o prazo de entrega é de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da publicação do Contrato no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, conforme o descrito no item 13.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Consignamos também que o Edital também prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega dos veículos na forma do item 13.1.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
5. Deverão ser entregues **veículos novos/zero km**, conforme o descrito no item 8.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Informamos que deverá ser observado o disposto no item 13.12 e subitem 13.12.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:

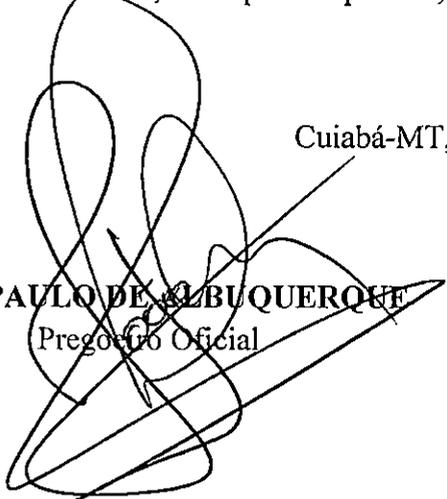


*13.12 A CONTRATADA não poderá fornecer veículos de propriedade de terceiros que estiverem em sua posse direta, através de locação, comodato, cessão de uso, etc, ou por qualquer meio legal de negociação.*

*13.12.1 Entretanto, para os veículos que a sócia majoritária ou empresa que integra o mesmo grupo econômico sejam proprietários, não há nenhum óbice, desde que comprove a mesma atividade fim.*

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.



**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial

Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

---

**Pregão Eletrônico 028/2021 - Solicitação de esclarecimentos**

---

**De :** Contratos OBDI <contratos@obdi.com.br>

seg, 06 de set de 2021 10:10

**Assunto :** Pregão Eletrônico 028/2021 - Solicitação de esclarecimentos**Para :** sgel@al.mt.gov.br

Prezada Comissão de Licitação, bom dia!

Obdi Locação de Veículos Eireli, inscrita no cnpj 09.546.840/0001-29, interessada em participar do pregão eletrônico 028/2021, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionarmos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo? .
2. os veículos devem ser entregues com rastreador?
3. qual o valor estimado para a contratação? .
4. Em virtude do atual cenário de pandemia e todos os transtornos que a mesma acarretou o prazo de entrega de 30 (trinta) dias fica totalmente inviável. Por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais, atualmente todas as montadoras trabalham com prazos mínimos de 90 a 120 dias para a entrega. Nesse sentido, visando o princípio da razoabilidade, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 90 dias podendo ser prorrogado por períodos iguais.
5. Eventualmente, caso não haja dilação do prazo de entrega dos veículos, questione-se: a) Poderão ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MÁRCIA ESMANHOTO**

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

[www.obdi.com.br](http://www.obdi.com.br)

